

Exame Final Nacional de História A

Prova 623 | 2.ª Fase | Ensino Secundário | 2019

12.º Ano de Escolaridade

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho | Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

Entrelinha 1,5, sem figuras

Duração da Prova: 120 minutos. | Tolerância: 30 minutos.

14 Páginas

VERSÃO 1

Indique de forma legível a versão da prova.

Para cada resposta, identifique o grupo e o item.

Apresente apenas uma resposta para cada item.

As cotações dos itens encontram-se no final do enunciado da prova.

Nas respostas aos itens de escolha múltipla, selecione a opção correta. Escreva, na folha de respostas, o grupo, o número do item e a letra que identifica a opção escolhida.

Nas respostas aos itens que envolvem a produção de um texto, deve ter em conta os conteúdos e a sua organização, a utilização da terminologia específica da disciplina e a integração da informação contida nos documentos.

GRUPO I

REFORMA PROTESTANTE E CONTRARREFORMA NA EUROPA DO SÉCULO XVI

Documento 1

A imagem representa a destruição de imagens sagradas dentro de uma igreja da cidade de Nuremberga, segundo uma gravura de 1525-1527.

Documento 2

Condenação de Jorge Manuel pelo Tribunal da Inquisição (1543)

Acordam os deputados da Santa Inquisição, satisfazendo ao requerimento do muito Reverendo Padre Frei António, que, vistos estes autos, e como por eles se mostra o réu Jorge Manuel, sendo cristão-novo, depois do perdão geral se separar da nossa santa fé católica, tendo e crendo que o Messias não era ainda vindo, e que havia de vir, praticando com pessoas participantes nos mesmos crimes da Lei de Moisés, mostrando em suas práticas a crença e crédito que lhe tinha, condenam o dito réu por herege, pertinaz, impenitente, e por tal o declaram, e ter incorrido em excomunhão maior e em confiscação de seus bens segundo forma da bula da Santa Inquisição, e o entregam às justiças seculares a quem pedem com muita eficácia que não procedam a morte nem efusão de sangue.

1. A imagem descrita no documento 1 representa a recusa, pelos Protestantes, dos dogmas e rituais católicos, nomeadamente no que se refere
 - a) à fé e à predestinação divina como fontes de salvação.
 - b) ao culto da Virgem e dos santos representados em imagens.
 - c) ao uso de vestuário luxuoso nas cerimónias religiosas.
 - d) à leitura e interpretação da Bíblia pelos eclesiásticos.

2. No contexto da luta contra a expansão do Protestantismo, o papa Paulo III reorganizou, em 1542, o Tribunal da Inquisição, com o objetivo de
- a) apoiar a evangelização pelos padres da Companhia de Jesus.
 - b) promover a cristianização das comunidades ameríndias.
 - c) reformular os rituais litúrgicos da Igreja Católica.
 - d) sentenciar todos aqueles que fossem culpados de heresia.
3. Em Portugal, o Tribunal da Inquisição perseguiu, sobretudo, os suspeitos de seguirem a Lei de Moisés (documento 2), ou seja,
- a) cristãos-novos que ocultamente continuavam a judaizar.
 - b) judeus acusados da prática de bigamia.
 - c) judeus que haviam saído do reino após o édito de 1496.
 - d) cristãos-velhos que praticavam bruxaria.

GRUPO II

DO ANTIGO REGIME AO LIBERALISMO EM PORTUGAL: RUTURAS SOCIAIS E POLÍTICAS

A mudança proporcionada pela revolução liberal de 1820, segundo Borges Carneiro

O grito da Nação chega ao trono em que está assentado um rei dócil e amigo do povo. Que nova ordem de coisas vem agora apresentar-se à minha imaginação excitada; Augusta representação nacional, tu vais estreitar a união recíproca entre a Nação e o seu rei, e fazer de ambos uma só família que coopere de comum acordo para a felicidade geral. A opinião pública decidiu já a questão. Se convém antes um rei absoluto ou constitucional; um rei despótico ou sujeito às leis; um rei com Cortes ou com lisonjeiros; um rei com varões sábios e amigos do povo ou com malvados, ignorantes e egoístas. Tu formarás, pois, a nossa Constituição, que regule os direitos do Rei e da Nação. A religião de nossos pais será mantida sem mistura, porém, de tantas superstições inventadas para fascinar os espíritos fracos e para enganar o povo sincero em apoio dos interesses de alguns. Não se verão mais fogueiras acendidas e torturas executadas em nome de Jesus Cristo.

Debaixo da tua sabedoria a educação do Príncipe sucessor da Coroa, em lugar das inspirações de cortesãos ignorantes e desmoralizados, será confiada a um conselho de anciãos respeitáveis. Um Código simples, acomodado aos nossos desejos e necessidades, fixará os direitos e obrigações dos cidadãos. Uma contribuição geral, proporcionada ao rendimento de cada cidadão, cobrada por um método simples, distribuída sem fraude, chegará para custear os gastos públicos. A educação pública tornará a mocidade virtuosa. O número dos proprietários se multiplicará: o lavrador gozará do fruto do seu trabalho.

Abençoi os esforços dos verdadeiros Portugueses que preferem o bem geral da Pátria ao interesse particular de alguns. Viva a Pátria! Viva a Constituição que fizeram as Cortes! Viva a Augusta Dinastia da Casa de Bragança! Viva El-Rei constitucional!

1. Apresente dois aspetos que demonstrem a visão crítica de Borges Carneiro quanto à estrutura social do Antigo Regime.

Os dois aspetos devem ser fundamentados com excertos relevantes do documento.

2. A implementação de uma Constituição que, segundo o documento, estabeleceu os direitos e obrigações dos cidadãos, deu origem a um novo modelo sociopolítico, que se caracterizou

- a) pela manutenção dos privilégios sociais tradicionais.
- b) pela igualdade de todos os cidadãos perante a lei.
- c) pelo carácter universal da participação política.
- d) pelo acesso de todos os cidadãos a honras e mercês.

3. Explícite dois desafios políticos que se colocavam a Portugal em 1820, segundo Borges Carneiro.

Os dois desafios devem ser fundamentados com excertos relevantes do documento.

GRUPO III

Documento 1

Discurso de Oliveira Salazar no Palácio da Bolsa, Porto, janeiro de 1949

Tudo pela Nação, nada contra a Nação – só é uma divisa política na medida em que não for aceite por todos. E de facto não é.

A única conclusão possível é que a forma partidária faliu, e de tal modo que apregoá-la como solução para o problema político português não oferece o mínimo de base experimental que permita admiti-la à discussão. Mas pode ir-se mais longe e invocar para contraprova a experiência de mais de vinte anos de política sem partidos, de política nacional simplesmente.

O espírito de partido corrompe ou desvirtua o poder, deforma a visão dos problemas do governo, sacrifica a ordem natural das soluções, sobrepõe-se ao interesse nacional, dificulta, senão impede completamente, a utilização dos valores nacionais para o bem comum.

A generalidade dos portugueses não teve nunca tanta liberdade como no atual regime, porque, nos limites em que se concebe, é igual para todos e efetivamente garantida. Assim se compreende que a vida associativa se tenha multiplicado e intensificado e que não se verifiquem entraves visíveis à vida corrente dos portugueses. Simplesmente a associação para a política partidária, as reuniões para a política partidária, a imprensa para a política partidária sofrem limitações, coerentemente com a pretensão de curar o partidarismo doentio que degradava a sociedade portuguesa. Trata-se em verdade de um «regime de cura» e de legítima defesa, em grau que não pode ser considerado superior às necessidades.

**Comunicado das Comissões Central e Distritais do Movimento
de Unidade Democrática (MUD), maio de 1946**

Munida de poderes discricionários e num ambiente de bem organizada e sufocante «ordem» policial, que fez a Situação [o regime político] resultante do «28 de maio»?

No plano político: um partido único (União Nacional) é o instrumento político do Governo. Os organismos políticos e Administrativos (Assembleia Nacional, Câmara Corporativa, etc.) executam a vontade da União Nacional, ou seja, a vontade do Governo. Toda a atividade política fora do partido governamental é considerada uma «traição» e um delito, que tem sido punido com a demissão (no caso de funcionários do Estado), prisão, insultos, deportação, etc. O Governo defende-se também por meio de rigorosa censura à Imprensa, fiscalização das manifestações artísticas e culturais, proibição de reuniões, não reconhecimento do direito de associação, polícia de «Defesa do Estado», milícia armada (Legião Portuguesa), organização paramilitar da juventude (Mocidade Portuguesa), autopropaganda constante.

No plano cultural: manutenção no país dum baixíssimo nível de cultura, estrangulamento da iniciativa livre, orientação apologética da produção intelectual e artística, livros escolares com a exaltação da política de força e antidemocrática.

1. Ordene cronologicamente os seguintes acontecimentos, que se reportam à ascensão ao poder de movimentos políticos autoritários e totalitários.

Escreva, na folha de respostas, a sequência correta das letras.

A – Nomeação de Adolf Hitler como chanceler da Alemanha.

B – Manifestação conhecida como Marcha sobre Roma, na qual participou Benito Mussolini.

C – Nomeação de António de Oliveira Salazar para ministro das Finanças.

D – Desfile vitorioso de Gomes da Costa e das suas tropas, em Lisboa.

2. Adolf Hitler e Benito Mussolini defendiam um Estado

a) liberal e anticomunista.

b) autárquico e protecionista.

c) imperialista e socialista.

d) parlamentar e corporativo.

3. Identifique o acontecimento político que, na perspetiva de Oliveira Salazar, deu origem a um período de mais de vinte anos de política sem partidos (documento 1, segundo parágrafo).

4. Explícite dois princípios ideológicos do Estado Novo presentes no documento 1.

Os dois princípios devem ser fundamentados com excertos relevantes do documento.

5. Compare as duas perspetivas sobre o conceito de liberdade durante o Estado Novo, expressas nos documentos 1 e 2, quanto a dois aspetos em que se opõem.

Fundamente a sua resposta com excertos relevantes dos dois documentos.

GRUPO IV

PORTUGAL NO CONTEXTO INTERNACIONAL DE MEADOS DO SÉCULO XX AO INÍCIO DO SÉCULO XXI: DO ISOLAMENTO À COOPERAÇÃO

Documento 1

Manifesto do Movimento Anti-colonialista – MAC (1965)

Na Guiné, Angola e Moçambique, o domínio português impôs-se pela conquista armada.

Portugal, ao considerar essas colónias como fazendo parte da «Nação» portuguesa, procedeu a uma anexação pela força. E a anexação pela força está proibida pelo Direito Internacional.

O desrespeito do Governo português pelas normas do Direito Internacional e pelos deveres que lhe impõe a Carta das Nações Unidas mostra que a política e a cultura de Portugal são atrasadas.

A Carta das Nações Unidas consagra o direito dos povos a disporem de si mesmos e afirma como desejável a restauração dos direitos soberanos e do governo próprio para os povos que deles foram privados pela força. Todos os princípios jurídicos do direito às colónias estão, pois, negados e destruídos. Aliás, os nossos povos nunca deram o seu prévio consentimento livre a esses princípios.

São falsos os argumentos inventados por Portugal para fugir às obrigações que lhe são impostas pela Carta das Nações Unidas.

A «unidade nacional» é um argumento falso. Para criar esse mito, os colonialistas portugueses deram às suas colónias o nome de «províncias ultramarinas» e passaram a considerá-las como parte de Portugal. Trata-se de um ato unilateral em manifesta oposição ao princípio de autodeterminação dos povos, estabelecido pela Carta das Nações Unidas, de que Portugal é signatário.

Intervenção da ONU em Timor-Leste, na perspectiva de Sérgio Vieira de Mello (2002)

Na sequência da violência avassaladora despoletada pelo voto maciço a favor da independência, em 30 de agosto de 1999, o povo de Timor-Leste viu a sua pátria completamente arruinada e com poucas escolhas em termos da sua qualidade de vida. Os timorenses foram confrontados com a destruição física de grande parte do país, uma perda significativa de vidas, violações e assaltos, deslocações maciças da população, o colapso total da economia e a destruição ou remoção da maioria da sua herança cultural e da sua memória institucional. Todas as instituições do Estado entraram em colapso – administrativa e fisicamente. A reconstrução, em todos os domínios, teve de começar literalmente do zero.

As Nações Unidas responderam estabelecendo a Administração Transitória das Nações Unidas em Timor-Leste (UNTAET), com um mandato de autoridade governamental sem precedentes na sua amplitude. À UNTAET foi dada a responsabilidade pela segurança, lei e ordem, estabelecimento de uma administração eficaz, desenvolvimento dos serviços sociais, fornecimento de ajuda humanitária, apoio à formação de capacidades para um governo autónomo e assistência na criação de condições para o desenvolvimento sustentável.

Na sequência da nossa tarefa mais imediata – a rápida melhoria da situação, o fim da crise humanitária e a estabilização da situação de segurança –, a UNTAET teve de iniciar um dos seus desafios mais dispendiosos e mais mal definidos nos seus contornos: estabelecer instituições de governo e de administração pública ao mesmo tempo que apoiava a criação de capacidades de governo próprio e de condições para o desenvolvimento sustentável.

Distribuição geográfica da Ajuda Pública ao Desenvolvimento entre 1996 e 2010

(Assistência cedida por organismos públicos portugueses a países em desenvolvimento)

Até 1998, mais de 97% da Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD) era direcionada para os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP): Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe. A partir de 1999, a Ajuda desembolsada para Timor-Leste veio alterar este padrão, tornando-se este país no principal destinatário da ajuda bilateral portuguesa. Doze anos depois, os PALOP e Timor-Leste mantêm-se como espaços de intervenção privilegiada, na sequência dum passado histórico comum. Ao longo do período em análise, a posição de principal recetor da Ajuda portuguesa foi-se alterando. Assim, Moçambique foi o primeiro até 1998, posição que voltou a registar em 2009. Timor-Leste foi o principal recetor entre 1999 e 2003 e novamente em 2007. Em 2004 esse lugar foi ocupado por Angola. Em 2005 e 2006, Cabo Verde foi o principal destinatário da Ajuda portuguesa, posição que voltou a assumir em 2008 e 2010.

1. Identifique a lei que, em 1930, consagrou os princípios jurídicos que regulavam as relações entre Portugal e as colónias.
2. Segundo o Manifesto do Movimento Anti-colonialista (MAC), o governo português não cumpria as suas obrigações perante a ONU e o Direito Internacional quanto à questão colonial.

Apresente:

- um argumento invocado pelo MAC que permita demonstrar esse incumprimento;
- um argumento que evidencie a nova política do Estado Novo para os territórios coloniais.

Fundamente a sua resposta com excertos relevantes do documento 1.

3. Associe cada uma das notas biográficas relativas aos movimentos de resistência e libertação colonial, presentes na coluna **A**, à personalidade que lhe corresponde, de entre as que constam na coluna **B**.

Escreva, na folha de respostas, apenas cada letra e o único número que lhe corresponde.

COLUNA A

- a) Fundador, em 1956, e líder do movimento para a libertação de Angola (MPLA), país de que viria a tornar-se presidente da República, em 1976.
- b) Líder do movimento de libertação de Moçambique (FRELIMO), que criou em 1962, e dinamizador da luta armada contra o colonialismo português naquele território.
- c) Fundador, em 1956, do PAIGC, movimento reconhecido pela ONU, em 1973, como único representante legítimo dos povos da Guiné e de Cabo Verde.

COLUNA B

- 1 – Amílcar Cabral
- 2 – Agostinho Neto
- 3 – Xanana Gusmão
- 4 – Eduardo Mondlane
- 5 – Jonas Savimbi

4. Explícite dois aspetos da intervenção da ONU e de Portugal em Timor-Leste, entre 1999 e 2010.

Um dos aspetos deve ser fundamentado com excertos do documento 2 e o outro aspeto com informação do documento 3.

5. Desenvolva o tema A influência do contexto internacional nas opções políticas do Estado português, dos anos 60 do século XX à atualidade, abordando os tópicos de orientação seguintes:

- pressão internacional face à política colonial portuguesa;
- prioridades da política externa portuguesa em democracia.

Na sua resposta,

- analise os dois tópicos de orientação, apresentando três elementos para cada tópico;
- relacione os elementos apresentados com o tema;
- integre, pelo menos, uma informação relevante de cada um dos documentos de 1 a 3.

FIM

COTAÇÕES

GRUPO I

1.	10 pontos
2.	10 pontos
3.	10 pontos
<hr/>	
	30 pontos

GRUPO II

1.	15 pontos
2.	10 pontos
3.	15 pontos
<hr/>	
	40 pontos

GRUPO III

1.	10 pontos
2.	10 pontos
3.	10 pontos
4.	15 pontos
5.	15 pontos
<hr/>	
	60 pontos

GRUPO IV

1.	10 pontos
2.	15 pontos
3.	10 pontos
4.	15 pontos
5.	20 pontos
<hr/>	
	70 pontos

TOTAL **200 pontos**